



LEI Nº 950 de 02 de setembro de 2002.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, Faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

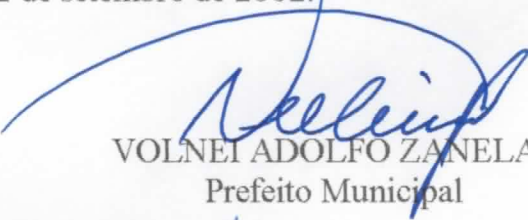
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), por conta de Convênio firmado com a Secretaria da Família – PETI, de acordo com as especificações abaixo:

| | |
|---|---------------|
| 05.03 – Fundo Municipal da Assistência Social | |
| 0824400282.011 – Atenção às Famílias Carentes | R\$ 81.000,00 |
| 3.3.90.48.00.00.0125-Outros Aux. Fin. a Pessoas Físicas..... | R\$ 45.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.0125- Material de Consumo | R\$ 20.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.0125- Outros Serv.de Terc. Pessoa Física..... | R\$ 10.800,00 |
| 3.3.90.39.00.00.0125-Outros Serv.de Terc. Pessoa Jurídica | R\$ 5.200,00 |

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

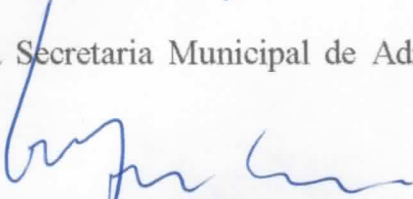
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 02 de setembro de 2002.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria Municipal de Administração, em 02 de setembro de 2002.



LUZENIR TEIXEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração